

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EDITAL PPGDR Nº 008/2026 – PPGDR -
Etapa de seleção interna para o Edital de Chamada Pública Nº 55/2026
FAPESC/CNPq/CAPES - PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE DOUTORES
NO BRASIL – PROFIX-CB

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR), torna público o lançamento do presente Edital, e convida pesquisadores a apresentarem propostas para a pré-seleção de projetos de pesquisa para o PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE DOUTORES NO BRASIL – PROFIX-CB no Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES Nº 55/2026.

1. Do objeto

1.1. Regulamentar o processo institucional da Universidade Regional de Blumenau para a seleção e submissão de propostas de projeto de pesquisa e de candidatos(as) à Bolsa Conhecimento Brasil (CB-1), no âmbito da Chamada FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – **PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE DOUTORES NO BRASIL – PROFIX-CB**, pelos Programas de Pós-graduação (PPGs) da FURB com curso de doutorado.

1.2. Cada PPG poderá indicar no máximo 1 (uma) proposta, conforme o item 3.2.5 da Chamada FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026.

2. Dos requisitos mínimos

2.1. Do(a) proponente, conforme o item 3.5 da Chamada FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026:

1. ser coordenador(a) do PPG com doutorado;
2. residir em Santa Catarina;
3. possuir diploma de doutorado e vínculo empregatício ou funcional com a FURB;
4. ter currículo Lattes atualizado, com ORCID vinculado;
5. possuir H-index comprovado em base bibliométrica de relevância nacional ou internacional;
6. estar adimplente quanto à prestação de contas de recursos estaduais.

2.2. Do(a) candidato(a) à Bolsa CB-1, conforme o item 3.7 da Chamada FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026:

1. ser brasileiro(a), com título de doutorado em área correlacionada à proposta;
2. não possuir vínculo empregatício ou funcional com instituições nacionais durante toda a vigência da bolsa;
3. residir em Santa Catarina durante toda a vigência da bolsa;
4. ter currículo Lattes com ORCID integrado e atualizado;
5. possuir H-index comprovado em base bibliométrica de relevância nacional ou internacional;
6. dispor de 30 (trinta) horas semanais presenciais;
7. possuir cadastro de pesquisador(a) no SIGFAPESC e disponibilidade para atuar como consultor(a) *ad hoc*;
8. estar adimplente quanto à prestação de contas de recursos estaduais;
9. não ser beneficiário(a) de Bolsa CB-1 em outra Chamada PROFIX-CB.

2.3. Da proposta, conforme os itens 2.1 e 3.6 da Chamada FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026:

1. ser concebida e estruturada pelo(a) candidato(a) à Bolsa CB-1;
2. enquadrar-se em ao menos uma linha temática: Inteligência Artificial; Biotecnologia; Saúde; Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes; Transição Energética; Saneamento; ou Resíduos Industriais e Urbanos;
3. ser executada em Santa Catarina e relacionar seus resultados aos ODS e a práticas ESG;
4. conter plano de trabalho, conforme recomendações do item 3.6.6 da Chamada FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026;
5. prever na proposta a equipe mínima conforme o item 3.6.10 da Chamada FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026: 1 bolsista de doutorado, 2 de mestrado e 2 de iniciação científica.

2.4. Do(a) supervisor(a) do(a) Bolsista CB-1:

1. ser docente permanente do PPG proponente, com vínculo empregatício com a FURB e título de doutor(a);
2. ter currículo Lattes atualizado, com ORCID vinculado, e H-index comprovado em base bibliométrica de relevância nacional ou internacional;
3. responsabilizar-se pela recepção, integração e acompanhamento do(a) Bolsista CB-1 no PPG e pelo parecer nos relatórios técnicos (item 11 da Chamada FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026);
4. declarar concordância com a supervisão.

2.5. O(a) supervisor(a) pode ou não ser o(a) coordenador(a) do PPG. O(a) coordenador(a) permanece como proponente no SIGFAPESC (item 3.5.1 da Chamada FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026).

2.6. A proposta poderá estar vinculada a programa ou projeto de pesquisa em andamento, coordenado por docente da FURB, no qual o(a) Bolsista CB-1 se integrará. Este vínculo não é obrigatório nem é pontuado no Anexo IV.

3. Das obrigações dos PPGs

3.1. O PPG deverá publicar um edital interno próprio com cronograma compatível com o Anexo I deste edital, aprovado pelo colegiado, contendo no mínimo os seguintes itens:

1. Referência a este edital e à Chamada FAPESC nº 055/2026;
2. Requisitos mínimos para a elegibilidade do(a) candidato(a) CB-1, conforme item 4.2 deste edital;
3. Requisitos mínimos para a elegibilidade da proposta conforme item 4.3 deste edital;
4. Requisitos mínimos para a elegibilidade do(a) supervisor(a) conforme item 4.4 deste edital;
5. Possibilidade de vínculo a projetos em andamento no PPG, conforme item 4.6 deste edital;
6. Documentos de inscrição, conforme o Anexo III deste edital;
7. Linhas de pesquisa do PPG às quais a proposta poderá ser vinculada, respeitando o item 4.3, subitem 2, deste edital e a Chamada FAPESC nº 055/2026;
8. Composição da comissão examinadora, conforme o item 6.1 deste edital;
9. Critérios de avaliação da proposta, conforme o Anexo IV deste edital e a Chamada FAPESC nº 055/2026;

10. Estabelecimento de nota mínima de 70 (setenta) pontos;
11. Critérios de desempate das propostas, conforme descrito na seção 9 deste edital;
12. Prazo de recurso do resultado de, no mínimo, 1 (um) dia útil.

3.2. Os editais internos dos PPGs serão abertos a doutores(as) externos(as) à FURB e deverão ser divulgados na página de editais da FURB por pelo menos 7 (sete) dias corridos antes do fim das inscrições.

3.3. O edital interno do PPG constitui o processo de seleção do(a) Bolsista CB-1 exigido nos itens 3.7.4 e 6.8.9 da Chamada FAPESC nº 055/2026.

3.4. O PPG que não publicar edital interno nos prazos estabelecidos não poderá indicar proposta à PROPEX.

4. Da seleção interna nos PPGs

4.1. A seleção será conduzida por comissão examinadora de no mínimo 3 (três) docentes doutores(as), designada pelo colegiado. Não poderão integrá-la o(a) coordenador(a) do PPG nem pessoas com conflito de interesse em relação aos(as) candidatos(as).

4.2. A comissão avaliará as propostas pelo barema do Anexo IV (idêntico ao Quadro 05 da Chamada FAPESC nº 055/2026).

4.3. Somente poderá ser indicada à PROPEX proposta com nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, mínimo exigido pela FAPESC para recomendação (item 7.2.4 da Chamada FAPESC nº 055/2026).

4.4. O resultado será publicado em lista ordenada, com a indicação da proposta aprovada. Os recursos serão interpostos e julgados no âmbito do PPG, antes do encaminhamento à PROPEX.

4.5. O colegiado do PPG deverá homologar o resultado final em ata, que registrará:

1. a classificação final;
2. a anuência do colegiado ao(à) candidato(a) CB-1 indicado(a);
3. o compromisso de credenciar o(a) Bolsista CB-1 como docente permanente do PPG e de designá-lo(a) como orientador(a) principal da equipe prevista no item 4.3, subitem 5, deste edital, em caso de aprovação pela FAPESC (item 3.4.2 da Chamada FAPESC nº 055/2026).

4.6. Em caso de empate entre candidatos(as) do mesmo PPG, a comissão examinadora aplicará os critérios de desempate previstos na seção 9 deste edital.

5. Da homologação e da classificação institucional

5.1. A PROPEX conferirá a documentação e a regularidade do processo interno de cada PPG e publicará a relação das indicações homologadas.

5.2. Se a proposta indicada por um PPG não for homologada, esta estará automaticamente desclassificada.

5.3. Se forem homologadas até 3 (três) indicações, todas serão indicadas à FAPESC, sem classificação institucional.

5.4. Se mais de 3 (três) indicações forem homologadas no âmbito desta chamada, a PROPEX promoverá a classificação institucional, e serão indicadas as 3 (três) propostas de maior nota.

5.5. A classificação institucional será feita por avaliadores(as) *ad hoc* externos(as) à FURB, preferencialmente bolsistas de produtividade do CNPq.

5.6. Cada proposta será avaliada por 2 (dois) avaliadores(as), com o barema do Anexo IV. A nota final será a média aritmética das duas avaliações.

5.7. Se a diferença entre as duas notas for superior a 15 (quinze) pontos, a proposta será avaliada por um(a) terceiro(a) avaliador(a), e a nota final será a média aritmética das duas notas mais próximas.

5.8. Não poderá avaliar proposta quem for membro do PPG proponente, integrante da equipe da proposta ou tiver parentesco até o 3º grau, coautoria nos últimos 5 (cinco) anos ou qualquer relação de orientação com o(a) proponente ou o(a) candidato(a) CB-1.

5.9. A avaliação será feita sobre os documentos encaminhados pelo PPG, no prazo estabelecido no Anexo I. Não serão aceitos documentos novos nesta etapa.

6. Dos critérios de desempate internos dos PPGs e institucionais

6.1. O desempate ocorrerá em dois níveis: na seleção interna do PPG, quando houver mais de um(a) candidato(a) com a mesma nota (item 6); e na classificação institucional da FURB, quando houver propostas com a mesma nota, no caso de mais de 3 (três) indicações terem sido homologadas. Nos dois níveis serão aplicados os mesmos critérios, nesta ordem:

1. maior nota no critério 3.2 do Anexo IV deste edital (qualificação do(a) candidato(a) CB-1);
2. maior nota no critério 1.1 do Anexo IV deste edital (plano de trabalho);
3. maior nota no critério 2.2 do Anexo IV deste edital (resultados esperados);
4. maior nota no critério 3.1 do Anexo IV deste edital (qualificação do(a) coordenador(a) proponente).

6.2. Persistindo o empate, será classificada a proposta cujo(a) candidato(a) CB-1 tiver o maior H-index na base Scopus, consultada pela PROPEX ou pela comissão examinadora na data do desempate.

6.3. Persistindo ainda o empate na seleção interna, a decisão caberá ao colegiado do PPG, em ata fundamentada.

6.4. Persistindo ainda o empate na classificação institucional, a PROPEX submeterá as propostas empatadas a um(a) avaliador(a) *ad hoc* externo(a) adicional, que indicará a de maior mérito, em parecer fundamentado.

7. Do cronograma institucional

7.1. As etapas deste edital seguirão o cronograma do Anexo I.

7.2. A submissão no SIGFAPESC é de responsabilidade do(a) coordenador(a) do PPG, até o prazo indicado no Anexo I. O prazo final, conforme a Chamada FAPESC nº 055/2026, é 06/11/2026, às 18h (horário de Brasília).

8. Dos recursos

8.1. Os recursos contra a seleção interna são interpostos e julgados no âmbito do PPG, conforme seu edital, antes do encaminhamento à PROPEX.

8.2. Contra a homologação ou a classificação institucional caberá um único recurso à

PROPEX, interposto pelo(a) coordenador(a) do PPG pelo e-mail propex@furb.br, conforme prazo estabelecido no Anexo I deste edital.

8.3. Não serão aceitos, em recurso, documentos novos nem alterações da proposta. A decisão da PROPEX é final na esfera administrativa da FURB.

9. Das disposições finais

9.1. A indicação da proposta pela FURB não garante a aprovação pela FAPESC.

9.2. Em caso de aprovação pela FAPESC, o PPG realizará o credenciamento do(a) Bolsista CB-1 e a seleção dos bolsistas de doutorado, mestrado e iniciação científica, conforme o item 10 da Chamada FAPESC nº 055/2026. A FURB disponibilizará a infraestrutura necessária à execução do projeto (item 3.3.5 da Chamada FAPESC nº 055/2026).

9.3. A inscrição implica a aceitação das normas deste edital, da Chamada FAPESC nº 055/2026 e Edital 23/2026 da Propex.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEX.

Blumenau, 01 de outubro de 2026.

Gilberto Friedenreich dos Santos

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional

Anexo I – Cronograma

Data	Etapas	Responsável
até 09/10/2026	Publicação dos editais internos	PPGs
da publicação do edital interno até 16/10/2026	Inscrições de candidatos(as) CB-1	PPGs
19/10 a 21/10/2026	Avaliação das propostas pelas comissões examinadoras	PPGs
22/10/2026	Prazo final para a publicação do resultado da seleção	PPGs
23/10/2026	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da seleção interna	Candidatos(as) CB-1
26/10/2026	Prazo final para a validação dos resultados nos colegiados	PPGs
até 27/10/2026	Prazo final para o encaminhamento dos resultados das seleções internas para a PROPEX	PPGs
28/10/2026	Homologação das indicações recebidas dos PPGs	PROPEX
28/10 a 29/10/2026	Classificação institucional das propostas por avaliadores(as) ad hoc, se houver mais de 3 (três) indicações homologadas	PROPEX
30/10/2026	Divulgação do resultado preliminar	PROPEX
03/11/2026	Prazo final de recurso à PROPEX	PPGs
04/11/2026	Publicação do resultado final da classificação institucional das propostas	PROPEX
até 05/11/2026	Submissão das propostas selecionadas no SIGFAPESC	Coordenadores(as) dos PPGs

Anexo II – Formulário de encaminhamento para a PROPEX da proposta selecionada pelo PPG

Campo	Preenchimento
PPG	
Coordenador(a) proponente	
Supervisor(a), se diferente do(a) coordenador(a)	
Número do edital interno do PPG	
Data da ata do colegiado	
Título da proposta	
Linha temática da Chamada (item 2.1)	
Projeto ou programa vinculado, coordenador(a), financiador e vigência	
Candidato(a) CB-1 e nota final	
H-index do(a) candidato(a) CB-1 e do(a) coordenador(a) proponente, base e data da consulta	
Assinatura do(a) coordenador(a)	

Anexo III – Checklist de documentos

Do(a) proponente:

- ☐ Documento de identidade e CPF
- ☐ Comprovante de residência em Santa Catarina
- ☐ Diploma de doutorado
- ☐ Comprovante de vínculo com a FURB
- ☐ Súmula curricular com link do Lattes, ORCID e comprovante de H-index

Do(a) candidato(a) CB-1:

- ☐ Documento de identidade e CPF
- ☐ Comprovante de residência em Santa Catarina
- ☐ Diploma de doutorado (frente e verso)
- ☐ Súmula curricular com link do Lattes, ORCID e comprovante de H-index
- ☐ Declaração de ausência de vínculo empregatício ou funcional com instituições nacionais durante a vigência da bolsa
- ☐ Declaração de disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais presenciais
- ☐ Plano de trabalho com os componentes do item 3.6.6 da Chamada

Do(a) supervisor(a):

- ☐ Link do currículo Lattes, com ORCID vinculado
- ☐ Declaração de concordância com a supervisão

Do projeto ou programa vinculado, quando houver:

- ☐ Termo de outorga, convênio ou comprovante de registro na PROPEX, com vigência
- ☐ Declaração do(a) coordenador(a) do projeto concordando com a integração do(a) Bolsista CB-1

Anexo IV – Barema de avaliação a ser utilizado pelos PPGs na seleção das propostas e pela PROPEX na classificação institucional

O barema reproduz o Quadro 05 da Chamada FAPESC nº 055/2026, com os mesmos critérios e pesos. O(a) supervisor(a) não é pontuado(a). Nota mínima para indicação: 70 de 100 pontos.

Item	O que avaliar	Pontos
1.1 Plano de trabalho	Clareza, viabilidade técnica, coerência com a linha temática, metodologia inovadora	20
2.1 Potencial em CT&I	Relevância; capacidade de gerar políticas, produtos ou processos; uso por gestores	15
2.2 Resultados esperados	Entregáveis claros, replicabilidade, diversidade de produtos, formação de recursos humanos	25
2.3 Agenda de sustentabilidade	Relação com ESG e ODS	5
3.1 Coordenador(a) proponente	Titulação, H-index, produção (5 anos), citações, produção tecnológica (10 anos), coordenação de projetos, formação de RH, prêmios	10
3.2 Candidato(a) CB-1	Titulação, H-index, produção (5 anos), citações, produção tecnológica (10 anos), execução de projetos, formação de RH, prêmios	25
Total		100